



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
PROF. ALBERTO ANTUNES



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Avenida Lourival Melo Mota, s/nº - Bairro Cidade Universitária

Maceió-AL, CEP 57072-900

- <http://hupaa-ufal.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23540.010878/2019-60

TERMO ADITIVO Nº 27/2024

Unidade Gestora: 155126

23º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, POR SUA FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES - HUPAA, E A ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, pela unidade hospitalar HUPAA/EBSERH, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0020-06, com endereço na Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, CEP 57.072-900, Maceió – Alagoas, neste ato representada pelo seu Superintendente, **Prof. Dr. Célio Fernando de Sousa Rodrigues**, portador(a) do CPF nº ***.060.084-**, nomeado(a) pela Portaria-SEI nº 29, de 03 de fevereiro de 2020; e pelo seu Gerente Administrativo, **Prof. Dr. Anderson de Barros Dantas**, portador(a) do CPF nº ***.397.704-**, nomeado(a) pela Portaria-SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, de seu Estatuto Social/artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.900.474/0001-40, com endereço na Rua Curitiba, 5423, Sala B, Planalto – Rolim de Moura/RO, CEP 76.940-000, neste ato representada por **Cristiane Costa**, portador(a) do CPF nº ***.244.642-**.

Conforme Processo Administrativo nº 23540.010878/2019-60, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 80/2018, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 12/2019, nos termos da Lei n.º 8.666/1993, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

a) a prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato por mais **06 (seis) meses, com início na data de 23/06/2024 e encerramento em 22/12/2024**, com fundamento no artigo 57, § 4º da Lei n.º 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 460.723,06 (quatrocentos e sessenta mil, setecentos e vinte e três reais e seis centavos), perfazendo o **valor semestral de R\$ 2.764.338,36 (dois milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos)**, conforme disposto na tabela abaixo:

LOTE II								
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE DE POSTOS	QTDE POR POSTO	QTDE DE FUNCIONÁRIOS	VALOR POR FUNCIONÁRIO	VALOR POR POSTO	VALOR TOTAL - MENSAL	VALOR TOTAL - SEMESTRAL
6	Auxiliar de Nutrição (12x36 diurno)	4	2	8	R\$ 4.432,46	R\$ 8.864,92	R\$ 35.459,68	R\$ 212.758,08
7	Auxiliar de Anatomia e Necropsia (44hs - diurno)	0	0	0	-	-	-	-
8	Auxiliar de Anatomia e Necropsia (12x36 - diurno)	1	2	2	R\$ 4.481,34	R\$ 8.962,68	R\$ 8.962,68	R\$ 53.776,08
9	Maqueiro (44hs - diurno) - 20%	3	1	3	R\$ 4.048,69	R\$ 4.048,69	R\$ 12.146,07	R\$ 72.876,42
9.1	Maqueiro (44hs - diurno) - 40%	0	0	0	-	-	-	-
10	Maqueiro (12x36 - diurno) 20%	3	2	6	R\$ 3.849,61	R\$ 7.699,22	R\$ 23.097,66	R\$ 138.585,96
10.1	Maqueiro (12x36 - diurno) 40%	1	2	2	R\$ 4.405,25	R\$ 8.810,50	R\$ 8.810,50	R\$ 52.863,00
11	Maqueiro (12x36 - noturno)	0	0	0	-	-	-	-
11.1	Maqueiro (12x36 - noturno) 40%	2	2	4	R\$ 5.095,68	R\$ 10.191,36	R\$ 20.382,72	R\$ 122.296,32
12	Costureira (44hs - diurno) 20%	1	1	1	R\$ 4.228,26	R\$ 4.228,26	R\$ 4.228,26	R\$ 25.369,56
13	Auxiliar de Rouparia (44hs - diurno) 20%	1	1	1	R\$ 4.214,24	R\$ 4.214,24	R\$ 4.214,24	R\$ 25.285,44
14	Auxiliar de Rouparia (12x36 - diurno) 40%	1	2	2	R\$ 4.424,32	R\$ 8.848,64	R\$ 8.848,64	R\$ 53.091,84
	Auxiliar de Rouparia (12x36 - diurno) 20%	1	2	2	R\$ 3.866,26	R\$ 7.732,52	R\$ 7.732,52	R\$ 46.395,12
15	Camareira (44hs - diurno)	0	0	0	-	-	-	-
16	Camareira (12x36 - diurno) -	0	0	0	-	-	-	-

	40%							
16.1	Camareira (12x36 - diurno) - 20%	7	2	14	R\$ 4.272,97	R\$ 8.545,94	R\$ 59.821,58	R\$ 358.929,48
17	Camareira (12x36 - noturno) 20%	0	0	0	-	-	-	-
TOTAL		25		45			R\$ 193.704,55	R\$ 1.162.227,30

LOTE III								
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE DE POSTOS	QTDE POR POSTO	QTDE DE FUNCIONÁRIOS	VALOR POR FUNCIONÁRIO	VALOR POR POSTO	VALOR TOTAL - MENSAL	VALOR TOTAL - SEMESTRAL
18	Auxiliar de Teleconferência 44 horas	1	1	1	R\$ 3.907,28	R\$ 3.907,28	R\$ 3.907,28	R\$ 23.443,68
19	Almoxarife (44h - diurno)	0	0	0	-	-	-	-
19.1	Almoxarife (44h - diurno) 20%	17	1	17	R\$ 4.533,19	R\$ 4.533,19	R\$ 77.064,23	R\$ 462.385,38
20	Almoxarife (12x36 - diurno) 20%	7	2	14	R\$ 4.369,80	R\$ 8.739,60	R\$ 61.177,20	R\$ 367.063,20
20.1	Almoxarife (12x36 - diurno) 40%	0	0	0	-	-	-	-
21	Almoxarife (12x36 - noturno) 20%	4	2	8	R\$ 4.855,13	R\$ 9.710,26	R\$ 38.841,04	R\$ 233.046,24
21.1	Almoxarife (12x36 - noturno) 40%	0	0	0	-	-	-	-
22	Auxiliar de Arquivo (44h - diurno)	10	1	10	R\$ 4.251,40	R\$ 4.251,40	R\$ 42.514,00	R\$ 255.084,00
23	Contínuo (44h - diurno) 40%	1	1	1	R\$ 4.673,78	R\$ 4.673,78	R\$ 4.673,78	R\$ 28.042,68
	Contínuo (44h - diurno) 20%	2	1	2	R\$ 4.119,32	R\$ 4.119,32	R\$ 8.238,64	R\$ 49.431,84
24	Contínuo (12x36 - diurno) 20%	1	2	2	R\$ 3.952,96	R\$ 7.905,92	R\$ 7.905,92	R\$ 47.435,52
24.1	Contínuo (12 x 36 - noturno) 20%	1	2	2	R\$ 4.436,48	R\$ 8.872,96	R\$ 8.872,96	R\$ 53.237,76
25	Digitador (44hs-diurno)	3	1	3	R\$ 4.607,82	R\$ 4.607,82	R\$ 13.823,46	R\$ 82.940,76

TOTAL	47		60		R\$ 267.018,51	R\$ 1.602.111,06
-------	----	--	----	--	----------------	------------------

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, previstas no orçamento da União, para o exercício de 2024, conforme classificação abaixo:

AÇÃO	FONTE	PTRES	PLANO INTERNO	NATUREZA DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
8585	1002A002SM	234195	EAM40000000	339037	2024NE000002

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – RENOVAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, conforme determina o artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993, e em Portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Maceió/AL, 04 de junho de 2024.

--	--

Célio Fernando de Sousa Rodrigues
Superintendente - HUPAA/EBSERH

Cristiane Costa
Responsável Legal da CONTRATADA

Anderson de Barros Dantas
Gerente Administrativo - HUPAA/EBSERH



Documento assinado eletronicamente por **Anderson de Barros Dantas, Gerente**, em 04/06/2024, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Celio Fernando de Sousa Rodrigues, Superintendente**, em 04/06/2024, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE COSTA, Usuário Externo**, em 06/06/2024, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39526703** e o código CRC **46FC91F8**.

Referência: Processo nº 23540.010878/2019-60 SEI nº 39526703